



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1.01 – AJUDANTE GERAL

- Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos;
- Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos;
- Executar tarefas braçais;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

2.01 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
- Efetuar o controle da agenda de consulta, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas.
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de forma multidisciplinar.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho.
- Receber recados e encaminhá-los ao dentista.
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

3.01 - CONTADOR

Gerenciar, coordenar e executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de custos, realizando auditorias das mesmas, elaborando normas, relatórios, emissão de pareceres, bem como interpretar e aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira, coordenando e executando atividades referentes à elaboração, à revisão e ao acompanhamento de programação orçamentária e financeira anual/plurianual, acompanhar a gestão de recursos físicos e executar outras atividades administrativas concernentes ao profissional de ciências contábeis, bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão

3.02 - ASSISTENTE SOCIAL

- Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de assistência social;
- Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;
- Coordena os trabalhos de caráter social adstritos às esfs;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESFs (Equipe de Saúde da Família), desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- capacitar, orientar e organizar junto às ESFs (Equipe de Saúde da Família), o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- Executar outras atividades correlatas.

3.03 - ENFERMEIRO PADRÃO

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; / Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica; / Executar tarefas de maior complexidade; / Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; / Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; / Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; / Executar outras tarefas correlatas.

3.04 - DENTISTA (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS)

Executar e coordenar os trabalhos relativos aos diagnósticos e ao tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando os processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; realizar extrações de terceiros molares, dentes anquilosados, dentes que foram tratados endodonticamente e que precisam ser extraídos; remoção de freio labial e lingual; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.; atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



3.05 - DENTISTA

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e planos de tratamento;

Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; Extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substância específica, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções;

Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;

Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;

Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Realizar outras tarefas correlatas.